Sastre Gestão de Patrimônio LTDA.

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

1. Responsáveis pelo conteúdo do formulário

DECLARAÇÃO

Os Srs. (i) JOSÉ HUGO CINTRA LALONI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.535.889-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 053.773.988-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Antônio Bento, nº 589, Jardim Paulista, CEP-01432-000, gestor de carteira de valores mobiliários devidamente autorizado de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 6.894, de 09 de julho de 2002, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Distribuição e Suitability; (ii) MILTON RIBEIRO QUINTAS FILHO, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.367.023-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 790.924.038-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Jacques Felix, nº 408, apto. 11, Vila Nova Conceição, CEP 04509-001, na qualidade de Diretor de Risco e Compliance; e (iii) JOÃO PAULO GERMANOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.164.952 e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.873.038-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sarabatana, 142, Jardim Everest, CEP 05602-120, na qualidade de <u>Diretor de Investimentos</u>; vêm, como responsáveis, respectivamente, pela atividade de distribuição de cotas de fundo de investimento e suitability, pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela administração de carteiras de Valores Mobiliários da SASTRE GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA., Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.230.621.448 e no CNPJ/MF sob o nº 27.222.262/0001-57, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1120, 8º andar, cj. 81, CEP 04534-004, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Sociedade"), DECLARAR que reviram o Formulário de Referência (anexo ao presente instrumento), de sorte que o conjunto de informações contido no referido documento é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas (e a serem adotadas, conforme ali indicado) pela Sociedade.

São Paulo, 13 de outubro de 2017

JOSE HUGO CINTRA LALONI

Diretor Presidente e Diretor de Distribuição e Suitability

MILTON RIBEIRO QUINTAS FILHO

Diretor de Risco e Compliance

JOÃO PAULO GERMANOS

Diretor de Investimentos

2. Histórico da Empresa

- 2.1. A SASTRE Gestão de Patrimônio Ltda. ("Sociedade") foi constituída em 21 de fevereiro de 2017, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 27.222.262/0001-57. A Sociedade dedica-se principalmente à gestão de FICs, além da distribuição de cotas de fundos próprios. Atualmente, a Sastre conta com 04 (quatro) sócios, todos com reconhecida experiência profissional no mercado financeiro e extensamente qualificados para atuar na administração de carteiras.
- 2.2. Constituída inicialmente, em fevereiro de 2017, como EIRELI titulada pelo Sr. José Hugo Laloni, a Sociedade passou em 31/07/2017 por transformação para o modelo de Sociedade Limitada, mediante a integração de 03 (três) novos sócios ao seu quadro societário. A Sastre adota o modelo de *Partnership*, de modo a refletir em suas participações que são periodicamente reavaliadas para refletir indicadores de desempenho a contribuição efetiva de cada sócio para os resultados da Sociedade.

3. Recursos Humanos

- a. Nº de Sócios: Todos os colaboradores da Sastre são também seus sócios. A Sociedade conta com 04 (quatro) sócios, todos diretores estatutários com funções devidamente delineadas no Contrato Social da Sastre e no item 8.3 deste formulário.
- b. No de Empregados: 0
- c. No de Terceirizados: 0; e
- d. Administradores de Carteiras de Valores Mobiliários: (i) JOSÉ HUGO CINTRA LALONI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.535.889-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 053.773.988-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Antônio Bento, nº 589, Jardim Paulista, CEP-01432-000, <u>Diretor Responsável pela Distribuição e</u> Suitability, gestor de carteira de valores mobiliários devidamente autorizado de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 6.894, de 09 de julho de 2002; e (ii) JOÃO PAULO GERMANOS brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.164.952 e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.873.038-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sarabatana, 142, Jardim Everest, CEP 05602-120, Diretor responsável pela Gestão de Recursos, autorizado de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.254 de 28 de agosto de 2013.

4. Auditores

A Sastre não contratará os serviços de auditores independentes.

5. Resiliência Financeira

5.1. Sim. A receita da Sastre é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, os sócios suportando os custos pré-operacionais.

5.2. A Sociedade ainda aguarda o deferimento do pedido de credenciamento como gestora pela CVM. Portanto, ainda não tem recursos sob administração, restando impossibilitada de responder se patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração ou mais do que R\$ 300.000,00.

6. Escopo das Atividades

- 6.1.
- a. A Sociedade prestará os serviços de gestão discricionária de carteiras e distribuição de cotas de fundos próprios.
- b. A Sastre irá gerir principalmente fundos de investimento abertos ou exclusivos.
- c. A Sastre especializa-se em gerir fundos de investimento com foco em aplicações em cotas de outros fundos, sejam eles outros FIC FIM, FIC FIA ou FIC Renda Fixa.
- d. A Sociedade pretende distribuir cotas de fundos de investimento próprios.
- 6.2. A Sociedade conta, no rol de atividades que compõem o seu objetivo social, além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos quaisquer, com a atividade de distribuição de cotas de fundos próprios.
 - a. A Sastre esclarece que há potencial conflito de interesses na atividade de distribuição de cotas dos Fundos, em razão de beneficiar-se da distribuição realizada tendo em vista a remuneração por ela recebida enquanto Gestora destes Fundos.
 - b. Não existem sociedades controladoras, controladas e coligadas da Sociedade.
- 6.3. N/A, ante o presente pedido de credenciamento da Sociedade diante desta Comissão de Valores Mobiliários.
- 6.4. N/A, ante o presente pedido de credenciamento da Sociedade diante desta Comissão de Valores Mobiliários.
- 6.5. N/A, ante o presente pedido de credenciamento da Sociedade diante desta Comissão de Valores Mobiliários.
- 6.6. N/A, ante o presente pedido de credenciamento da Sociedade diante desta Comissão de Valores Mobiliários.

7. Grupo Econômico

7.1.

a. A Sociedade foi constituída em 21 de fevereiro de 2017, com arquivamento de seu Ato Constitutivo perante a JUCESP em 03 de março de 2017 e protocolo da 1ª Alteração do Ato Constitutivo datada de 31 de julho de 2017. A Sociedade é uma Sociedade Empresária Limitada, controlada pelo Sr. José Hugo Cintra Laloni, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.535.889-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 053.773.988-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Antônio Bento, nº 589, Jardim Paulista, CEP-01432-000, que detém atualmente 91% das quotas da Sociedade.

- b. A Sociedade não está inserida em um grupo econômico, não possuindo sociedades controladas e coligadas.
- c. A Sociedade não possui participações em outras sociedades.
- d. Não existem participações detidas por outras sociedades no capital social da Sociedade.
- e. O Sr. José Hugo Laloni possui controle compartilhado nas seguintes sociedades:
 - (i) Sastre Serviços de Assessoria Econômica e Financeira Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.000.969/0001-81, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35.235.03097-9 e sede na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 8º andar, cj. 81, Sala "B", CEP 04534-004, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sociedade esta que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria econômica e financeira e a gestão de negócios por conta própria ou de terceiros.
 - (ii) Gacalu Participações Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.900.394/0001-4, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o nº 35228602911 e sede na Rua Antonio Bento, nº 589, Jardim Paulista, CEP 01432-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sociedade esta que se trata de uma holding patrimonial, e não desenvolve, portanto, qualquer atividade regulada.

7.2. N/A

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1.

a. A Diretoria da Sastre é composta por seus quatro sócios, que se reúnem anualmente para tomar decisões administrativas quanto ao futuro da Sociedade. Além disso, conforme já antecipado neste formulário e previsto no Código de Ética da Sastre, os seguintes comitês são reunidos de modo a consolidar as obrigações previstas pela regulamentação CVM:

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos irá avaliar a partir de relatórios macroeconômicos (BACEN, ANBIMA entre outros) as oportunidades e riscos presentes em cada classe de ativos para então discutir cenários prospectivos que suportarão o Departamento Técnico nas decisões de alocação de forma mais abrangente – macro/top-down. Adicionalmente, o comitê fará o efetivo acompanhamento e monitoramento dos resultados diários e mensais dos fundos investidos (e aprovados) para aferir a aderência (individual e da carteira resultante) dos produtos escolhidos e sugerir alterações ou implementar estratégias específicas para as carteiras investidas.

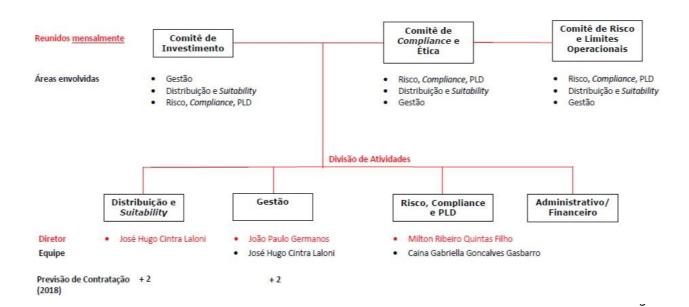
Comitê de Ética e Compliance: tem atribuição de controlar e regular as atividades da Sociedade de modo que estas insiram-se nos parâmetros éticos previstos pela regulamentação da CVM, especialmente no que tange a potenciais conflitos de interesse, realização de due diligence e implementação de política de "know your client".

O Comitê de Ética e Compliance será composto pelos profissionais da área de Ética e Compliance e pelos demais Diretores da Sastre. As reuniões do Comitê serão realizadas a cada semestre, ordinariamente, e diante da ocorrência de qualquer das situações previstas do Código de Ética, extraordinariamente.

Comitê de Riscos e de Limites Operacionais: objetiva o acompanhamento personalizado das alocações, de modo que se conservem os limites de risco e concentração previstos para cada carteira. Estes comitês serão compostos pelos profissionais da área de Controle de Riscos e pelo Sr. José Hugo Laloni, Diretor da área de Distribuição e *Suitability* e analista na área de Investimentos, que se reunirão com o objetivo de coordenar a política de Gestão de Recursos adotada individualmente para cada carteira, tendo por parâmetro as regulações e controles de Risco sob responsabilidade da Área de *Compliance*. No âmbito do Comitê deverão também ser reportadas eventuais situações específicas de desenquadramento e tomadas as decisões para reverter tal quadro.

- b. Os Comitês acima descritos deverão reunir-se mensalmente e suas reuniões serão registradas em atas e posteriormente arquivadas em meio eletrônico. Além disso, os comitês deverão reunir-se, em caráter excepcional, sempre que se configurarem as hipóteses previstas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e na Política de Gestão de Riscos.
- c. Nos termos do Capítulo 4 do Contrato Social da Sociedade, a administração da Sociedade pode ser exercida por qualquer de seus Diretores, individualmente, nas funções atribuídas a cada um deles. A representação da Sociedade é feita: (i) pelo Diretor Presidente, individualmente; ou (ii) por 02 (dois) Diretores, em conjunto; ou (iii) por procuradores devidamente mandatados, nos termos do artigo 4.2.1. do mesmo Instrumento.
- 8.2. A Sastre está organizada na forma do seguinte organograma:





8.3.	Diretor de Distribuição e Suitability	Diretor de Risco e Compliance	Diretor de Investimentos (responsável pela administração de carteiras)
Nome	José Hugo Cintra Laloni	Milton Ribeiro Quintas Filho	João Paulo Germanos
Idade	57	61	46
Profissão	administrador de empresas	empresário	engenheiro civil
CPF/MF	053.773.988-23	790.924.038-49	143.873.038-16
Cargo Ocupado	Diretor Presidente	Diretor de Risco e Compliance	Diretor de Investimentos
Data da Posse	21.02.2017	21.02.2017	31.07.2017
Prazo do Mandato	Indeterminado	indeterminado	indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na Sociedade		-	-

8.4. Diretor de Investimentos, Sr. João Paulo Germanos

- a. Idade: 46 anos
- b. Experiência Profissional, com descrição de funções:

- Sastre Gestão De Patrimônio - desde Julho de 2017

Sócio, integrante da área de investimentos.

- Squanto Investimentos -2009 a 2017

COO & Head da operação local e pela administração de um single Family Office e da gestora de recursos proprietários ligada ao SFO, com escritórios em SP e Londres;

Responsável pela administração e consolidação das diversas estruturas e veículos de investimento, incluindo Trusts, Investment Holding Companies e Fundos de Investimento no exterior;

Responsável pelas questões relacionadas a planejamento sucessório, fiscal, legal e Compliance;

Responsável pela gestão de três fundos de investimento no exterior: Global Macro com instrumentos líquidos, Fundo de Hedge Funds com diversas sub-estratégias e Private Equity (via fundos e investimentos diretos em empresas);

Gestor de Recursos responsável por portfólios, junto à CVM.

- Banco Bradesco S.A. – 2002 a 2009, sendo:

- Bradesco Private Banking - 2007 a 2009

Superintendente de Operações, responsável por planejamento estratégico, plano de metas, orçamento, middle office, suitability e Compliance. Interface com áreas de produtos (tesouraria e asset), custódia, marketing e RH;

Superintendente de Prospecção, responsável por desenvolver um time de bankers com foco em UHNWI e Family Offices.

- Bradesco Investimentos - 2002 a 2006

Responsável pela área de distribuição e desenvolvimento de produtos de investimento voltados para os segmentos Corporate, Empresas, Private e Prime.

Banco Mercantil de São Paulo & Finasa Asset – Julho/2001 a Março/2003

Head da mesa de distribuição de produtos de investimento para as 220 agências do Banco após a incorporação pelo Bradesco. Na Finasa Asset, foi diretor de distribuição para o varejo, Corporate e carteiras administradas do Private.

- BankBoston Asset Management - Outubro/2000 a Junho/2001

Sales Officer – distribuição de Fundos para clientes do segmento Corporate;

- Banco Mercantil de São Paulo & Finasa Asset - Julho/1999 a Setembro/2000

Assistente de Produção – Operações de crédito para pequenas empresas do varejo. Distribuição de fundos de investimento para agências do banco;

c. Certificação Profissional:

Formação e Escolaridade

- IBMEC SP MBA Portfolio Management Dezembro/2008
- FAAP Fundação Armando Álvares Penteado Pós Graduação em Negócios Imobiliários - 1995
- Escola Politécnica da Universidade de São Paulo Engenharia Civil -1994

Colégio Santa Cruz - Ensino fundamental e médio

Cursos Complementares Concluídos

- Planejador financeiro certificado CFP
- Administrador de Carteiras Credenciado pela CVM pelo Ato Declaratório CVM nº 13.254 de 28 de agosto de 2013.
- Market Risk Management GVPec, FGVSP 2000

8.5. Diretor de Risco e Compliance, Sr. Milton Quintas Filho

- a. Idade: 62 anos
- b. Experiência Profissional:
- Sastre Gestão de Patrimônio desde abril 2017

- 4Q Gestão Empresarial 2008
- Grupo Segmento 1981 a 1997

Atuou na administração da Segmento, como sócio e diretor estatutário, tendo passado pelas mais diversas áreas de atuação relacionadas ao mercado financeiro. Durante este período (16 anos), foi responsável por supervisionar as áreas de Contabilidade, Auditoria, Processos, Back Office, e por todas as operações e procedimentos perante o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BOVESPA, CETIP

- **Segmento CFI Ltda** - 1991 a 1997

Diretor Administrativo

- Banco Segmento S/A - 1991

<u>Diretor Administrativo</u>

- Segmento CCVM Ltda - em 1987 a 1991

Diretor Administrativo

- **Segmento DTVM Ltda** - 1981 a 1987

Diretor Administrativo

- Dealer DTVM Ltda 1977 a 1981
- Químico Industrial 1975 a 1977
- 8.6. O Diretor responsável pela Gestão de Risco é o mesmo apontado e qualificado no item 8.5 acima.
- 8.7. Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
 - Sr. José Hugo Cintra Laloni
- a. Idade: 57 anos
- b. Experiência Profissional, com descrição de funções:
 - Banco Andbank-LLA outubro de 2011 até abril de 2017

Sócio-Presidente

Durante esses 5+ anos, trabalhou em projeto de transformação da LLA DTVM, LLA GPF e Banco Bracce em BANCO ANDBANK - LLA BRASIL. Foi responsável por todas as áreas do banco formado, como organização, gestão de risco, tesouraria, produtos, *compliance* e comercial.

- Grupo LLA - fevereiro de 1991 até outubro de 2011

Diretor de produtos e gestão

Desenvolveu, neste período, o mercado de distribuição e alocação de produtos financeiros para carteiras administradas e fundos de fundos.

- Grupo Segmento - fevereiro de 1982 até fevereiro de 1991

Diretor de Produtos

Atuou nos segmentos de renda fixa, renda variável e moedas.

- c. Certificação Profissional:
- CFP Planejador financeiro certificado
- Administrador de Carteiras Credenciado pela CVM pelo Ato Declaratório $n^{\rm o}$ 6.894, de 09 de julho de 2002
- Associado Pleno da PLANEJAR Associação Brasileira de Planejadores Financeiros.

8.8. Gestão de Recursos

- a. O departamento técnico da Sociedade, voltado à gestão de recursos, é composto pelos seguintes 2 profissionais, ambos com extensa e reconhecida experiência na análise de fundos de investimento, de cenários econômicos e na alocação de recursos, conforme atestam seus currículos:
 - a.1. **João Paulo Germanos**, Diretor de Investimentos (currículo no item 8.4); e
 - a.2. **José Hugo Laloni,** Analista Sênior de Investimentos (currículo no item 8.7).
 - O departamento técnico será focado na análise quantitativa e estatística de carteiras de investimento, selecionando ativos baseados em correlação, no retorno esperado e no risco. O departamento técnico será também focado em análise qualitativa, buscando conhecer pessoalmente toda a equipe de gestão dos fundos analisados para investimento, bem como acompanhando suas alocações. O departamento técnico é responsável por gerar as análises para suportar as discussões nas reuniões do comitê de investimentos.
- b. As atividades desenvolvidas pelo departamento técnico da Sociedade consistirão primordialmente na prospecção de fundos de investimentos para investimento pelos fundos geridos pela Sociedade (Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento e Fundos Exclusivos), envolvendo a: (i) realização de pesquisas, de due diligence e de análises de fundos e gestoras de investimentos, bem como de suas respectivas equipes e gestores; (ii) análise de carteiras de fundos de investimentos e acompanhamento de sua evolução, realização de análises estatísticas de resultados e de riscos; e (iii) realização de análises de passivos de fundos prospectados para investimento.
- c. O Departamento Técnico da Sastre utilizará, para o monitoramento dos ativos, sejam eles fundos prospectados ou as próprias carteiras administradas, os sistemas de informação Comdinheiro e BRItech,

para a análise de mercado e para controle de ativo/passivo e exposição a riscos, respectivamente. Como prática comum, realizará também *due dilligence* dos fundos prospectados com base nas informações públicas expostas nos formulários de referência e outros documentos cuja publicidade em site próprio é exigida no âmbito da ICVM 558. Por fim, monitorará as publicações da própria CVM, evitando de tal forma sujeitar-se a potenciais investimentos em cotas de fundos não credenciados, por exemplo.

8.9. Controles Internos

- a. A Área de Controles Internos conta com 2 profissionais, sendo eles:
 - a.1. **Milton Quintas,** Diretor de Risco e *Compliance* e PLD (<u>currículo no item 8.5</u>)
 - a.2. **Caina Gasbarro,** Analista de risco, responsável pelo suporte ao monitoramento das carteiras.

Currículo:

(i) Idade: 34 anos

(ii) Experiência Profissional:

Sastre Gestão de Patrimônio - 2017

Banque Pictet & Cie SA, Genebra, Suíça - 2013 a 2016

Gerente de Projetos

Responsável pela reconstrução da identidade visual da companhia, coordenação de projetos e eventos em âmbito internacional. Atuou liderando equipes e controlando orçamentos, bem como em negociação com parceiros externos e clientes.

Neue Helvetica AG, Zurique, Suíça - 2008 a 2013

Gerente Regional de Projetos

Responsável pela criação e implementação de marketing. Execução de promoções comerciais, incluindo gerenciamento e controle de orçamentos e negociação com fornecedores e revendedores.

(iii) Formação/Cursos Concluídos:

<u>University of Applied Science HEG, Friburgo, Suíça</u> - Graduada em Administração de Empresas, com especialização em Operações Bancárias e Seguros - 2013

b. As atividades da área de Controles Internos consistem na elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Sociedade, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade. c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos na atividade de *Compliance* da Sastre estão descritas mais detalhadamente em seu manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A Sastre implementará processo próprio de análise e seleção de ativos, que seguirá critérios qualitativos e quantitativos. Os critérios quantitativos, como Patrimônio Líquido sob gestão e índices de concentração, por exemplo, serão avaliados pelo sistema Comdinheiro, cujo funcionamento encontra-se melhor discriminado no supracitado manual. Complementarmente, a Sastre analisará qualitativamente os seus ativos, por meio *due dilligence* operacional, realizado nos termos de seu Manual de Compliance e de sua Política de PLD.

Para os gestores selecionados e aprovados a Sastre, com base nos critérios quantitativos e qualitativos acima descritos, estabelecerá uma métrica (sistema de pontuação ponderada por relevância de cada indicador) para avaliar os gestores, classificados por estratégia e manterá esta avaliação atualizada, no mínimo trimestralmente, para auxiliar o processo de decisão de alocação da equipe técnica.

d. O Diretor responsável pela área de Compliance e PLD, nos termos da ICVM 558/15, dedica-se exclusivamente a esta atividade, não se imiscuindo de quaisquer outras funções atreladas à gestão dos ativos sob responsabilidade da Sastre, o que lhe confere total independência e autonomia na realização de suas funções.

8.10. Gestão de Riscos

- a. A Área de Controle de Risco conta com 2 profissionais, sendo estruturada da mesma maneira que a área de controles internos:
 - a.1. **Milton Quintas,** Diretor de Risco e *Compliance*, responsável pela aprovação final dos modelos adotados na gestão de risco, a tomada de decisão nos casos de desenquadramento, a realização de operações de forma compulsória, se necessário, e o envio mensal do mapa de exposição de riscos das carteiras. (currículo no item
 - a.2. **Caina Gasbarro,** analista de risco, responsável pelo suporte ao monitoramento das carteiras (currículo no item 8.9).
- b. Para fins de monitoramento das carteiras, a área de risco analisará os portfólios conforme periodicidade especificada em sua Política de Gestão de Risco e enviará o relatório de exposição de risco para as profissionais envolvidas na gestão das carteiras e seus superiores.
- c. A área de gestão de riscos utilizará o sistema de informação BRItech para monitorar diariamente o enquadramento dos investimentos realizados nas políticas de risco adotadas pela Sociedade, expressas em sua Política de Gestão de Riscos. Além deste acompanhamento diário, haverá revisão semanal dos parâmetros adotados.
 - O sistema BRItech contratado pela Sastre sudivide-se em 04 (quatro) módulos, cada qual com função específica; são eles:
- O módulo Atlas/PAS realizará o controle dos ativos investidos das carteiras geridas pela Sastre;

- O módulo Atlas/TAS controlará o passivo dos fundos geridos pela Sastre.
- O módulo Atlas/Market Risk realizará o monitoramento e acompanhamento dos riscos de mercado das carteiras geridas pela Sastre; e
- O módulo Atlas/Liquid Risk irá monitorar os limites de concentração e liquidez.

Em caso desenquadramento de algum limite, a área de risco, em conformidade com a previsão do manual próprio, solicitará o reenquadramento da carteira ou a justificativa da área de gestão para a sua não execução. O Diretor de Riscos decidirá, então, sobre a aceitação da justificativa, podendo, inclusive, levar o assunto aos comitês internos para ratificação ou não. Em casos extremos, se necessário, ele mesmo executará o reenquadramento da carteira.

- d. Além da área de controle de risco, o tema é reportado e decisões são tomadas nos âmbitos dos 2 comitês internos relacionados ao assunto, apontados no item 8.1 deste formulário e descritos detalhadamente na Política de Gestão de Riscos da Sastre.
 - (i) Comitê de Riscos, fórum onde são discutidos assuntos ligados à riscos gerais da instituição.
 - (ii) Comitê de Limites Operacionais, grupo de discussão de riscos ligados às carteiras, aprovação de emissores de crédito, limites operacionais, contrapartes e limites específicos para as carteiras, se necessário.

8.11. N/A

8.12.

- a. A área de Distribuição de Cotas de Fundo de Investimento é encabeçada pelo seu Diretor, Sr. **José Hugo Laloni**, devidamente qualificado para exercer tal atividade, conforme verifica-se em seu currículo anexo no item 8.7.
- Cabe à Área de Distribuição verificar a adequação dos fundos de b. investimento geridos pela Sastre ao perfil de risco dos clientes, conforme procedimentos delineados na Instrução CVM 539/2014. distribuição atividades envolvidas na envolvem, necessariamente, (i) a realização de due dilligence aliado ao atendimento personalizado de modo a compor o perfil de investimento do cliente e realizar as verificações de perfil pessoal/profissional necessárias; (ii) o acompanhamento por meio dos sistemas de informação e a avaliação discricionária do administrador para a classificação dos produtos oferecidos; (iii) a associação entre os itens (i) e (ii) (suitability), de modo a melhor representar os interesses do cliente.
- Todos os profissionais eventualmente integrados à área de c. Distribuição e Suitability assinarão o Termo de Compromisso da Sastre, conforme descrito em seu Código de Ética, que estabelece os parâmetros para a condução formal da atividade. Não obstante, todos serão submetidos anualmente (e quando de sua entrada) a programas de reciclagem, de modo conhecerem, а inequivocamente, a regulamentação aplicável a atividade e os procedimentos internos da Sociedade para implementá-la em âmbito interno. Vale destacar que a PLANEJAR - Associação Brasileira de Planejadores Financeiros, da qual o Diretor de

Distribuição é Associado Pleno, exige de seus associados, para a manutenção desta condição, que se submetam a exames de qualificação periódicos, reiterando a política da Sastre de reciclagem.

- d. A Sastre utiliza sistemas de informação com acesso controlado e dotados de processos automatizados como forma de apoio às regras e procedimentos descritos nos itens "b" (acima) e "e" (abaixo), além de utilizá-los como parâmetro para o cumprimento do disposto em sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Os sistemas de informação utilizados são o Comdinheiro e BRItech, para a análise de mercado e para controle de ativo/passivo e exposição a riscos, respectivamente.
- Conforme antecipado no item "b", as rotinas envolvidas na atividade e. de Distribuição envolvem, principalmente, o enquadramento entre os clientes e os produtos oferecidos. Inobstante, a Sastre realiza também controles internos sobre eventuais CVM comprometendo-se a informar a sobre possíveis irregularidades identificadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da identificação. O procedimento adotado quando da verificação de possível violação à legislação está melhor delineada no Manual de Controles Internos da Sastre.

Quanto aos procedimentos para a efetiva distribuição dos produtos, a Sastre, quando da realização do procedimento de verificação de suitability com o cliente, manterá as informações relativas ao regulamento e limites do Fundo sempre em seu poder e garantirá ao cliente o conhecimento destas informações. Uma vez consolidada a relação de gestão discricionária, a Sastre compromete-se ao envio de relatórios semanais de desempenho aos clientes, garantindo duplo acompanhamento à exposição aos riscos e armazenando todas as ordens recebidas pelo cliente neste ínterim.

8.13. N/A

9. Remuneração da Sociedade

- 9.1. A pretensão de remuneração da Sociedade é de 0,5% a 1,5% cobrados sobre o volume de recursos administrados de cada carteira de acordo com o pactuado individualmente com cada cliente, considerando o tamanho da carteira.
- 9.2. Neste momento, informamos que a Sociedade não dispõe dos dados relativos às informações atreladas aos percentuais sobre a Receita total auferida nos 36 meses anteriores à data base deste formulário, ante a recente constituição da Sociedade, em 21 de fevereiro de 2017, arquivada perante a JUCESP em 03 de março de 2017.
- 9.3. N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. N/A

10.2. As carteiras de valores mobiliários geridas pela Sastre farão preponderantemente investimentos em ativos líquidos, mais especificamente quotas de Fundos de Investimento das categorias Renda Fixa, Multimercados, Ações, Cambial e Off Shore (de acordo com a

classificação Nivel 1 do Anexo II do "Frame de Classificação" da Deliberação No 77 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de fundos de Investimento da ANBIMA).

A escolha preliminar dos ativos da Sastre será feita, conforme descrito nas Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Compliance e Controles Internos da Sastre, mediante análise quantitativa e qualitativa destes Fundos, que deverão apresentar ao menos as seguintes características:

Quantitativas:

- a. Patrimônio Líquido: Mínimo gerido pela Gestora, na estratégia selecionada: R\$ 25 Milhões;
- b. Concentração (passivo): a Sastre não investirá em Gestoras que tenham mais de 60% do volume sob gestão concentrado em um único investidor final;
- c. Concentração (ativo): não alocar em gestores que tenham violado limites de concentração estabelecidos em regulamento;
- d. Liquidez da carteira investida compatível com regras de liquidez do fundo investido;
- e. Parâmetros de Risco observados compatíveis com os estabelecidos pelo regulamento de cada fundo;
- f. Retorno observado compatível com objetivo do fundo;

Qualitativas:

- a. Estrutura física adequada e equipe compatível com o volume e estratégias sob gestão;
- b. Equipe Técnica com experiência mínima de 10 anos na gestão de carteiras e valores mobiliários;
- c. Mínimo de 2 anos de histórico da estratégia gerida pela equipe técnica;
- d. Equipe de Risco e Compliance com experiência mínima de 10 anos no mercado financeiro;
- e. Política de Gestão de Risco clara e objetiva;
- f. Prestadores de serviços experientes e sólidos;

Considerando que a Sastre irá gerir precipuamente Fundos de Fundos, o procedimento mencionado para escolha dos ativos será complementado por análise semanal destes. Esta análise será feita pela comparação entre as informações verificadas pelos sistemas de informação da Sastre e as informações divulgadas pelos Fundos em seus próprios websites, ou pela CVM, objetivando a verificação de adequação das taxas praticadas por eles, inclusive utilizando-se de informações sobre a composição da carteira do Fundo, sua performance, etc.

10.3. As políticas da Sociedade de relacionamento com o cliente, cujo conteúdo está consignado em seu Código de Ética, baseiam-se no princípio de transparência e autonomia totais, para garantir que as motivações das decisões de seu Departamento Técnico sejam sempre expostas ao cliente, sem ressalvas.

Em consonância com essa política, a Sociedade não irá beneficiar-se de "soft dollars" oferecidos por distribuidores, aqui entendidos como prêmios, bonificações em espécie, produtos, ou serviços sob qualquer forma. O recebimento de eventual presente não enquadrado na definição acima, como refeições, convites para eventos, etc., por parte dos colaboradores da Sastre, deverá ser comunicado ao Comitê de Ética e Compliance, que decidirá pela aceitação da vantagem oferecida ou sua

devolução, sendo vedado o recebimento de presentes cujo valor exceda R\$500,00.

- 10.4. Em caso de eventual situação de desastre que impeça o acesso às dependências da Sastre ou que danifique sua estrutura, todos os seus colaboradores deverão seguir o Plano de Continuidade de Negócios disponível no website da Sastre -, do qual estão obrigatoriamente cientes desde seu ingresso na Sociedade e, portanto, familiarizados com os procedimentos previstos para este tipo de situação.
- 10.5. Conforme previsto no item 8 de sua Política de Gestão de Risco disponível no website da Sociedade o Controle de Liquidez realizado pela Sastre é realizado por monitoramento do risco de mercado com frequência diária para os fundos de investimento e semanalmente para as carteiras administradas.

Para o gerenciamento e enquadramento das carteiras, será calculado o percentual total da carteira que poderá ser liquidado em um determinado prazo, conforme o tipo de carteira. A liquidez determinada para os ativos componentes das carteiras será definida conforme modelagem da área de risco.

Para os fundos de investimento geridos também serão calculados cenários de stress periódicos que levarão em conta movimentações do passivo, a liquidez dos ativos, as obrigações e a cotização das carteiras.

Para estas análises, serão utilizados os sistemas de informação contratados pela gestora, mais especificamente o módulo ATLAS - Liquid Risk do sistema BRItech.

As premissas e os limites adotados, tanto para as carteiras administradas quanto para os Fundos, encontram-se discriminados em detalhes na Política de Gestão de Risco da Sastre.

- 10.6. Conforme já expresso no item 8.12 deste Formulário, a Sastre implementará políticas de controle sobre a atividade de Distribuição que garantam, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 558/15:
 - a) O efetivo cadastramento de clientes De acordo com seu Manual de Controles Internos e sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, a Sastre manterá um extenso registro sobre o perfil pessoal e profissional de cada cliente, de modo a mitigar riscos de envolvimento com beneficiários de atividades ilícitas. A Sociedade, representada pelo seu Diretor de Distribuição, ainda nos termos do citado manual, informará à CVM e ao COAF caso encontre quaisquer indícios de atividade ilícita ligados a qualquer potencial cliente;
 - b) A aplicabilidade das Políticas de Suitability O cadastro descrito no item "a", para efeitos de distribuição de produtos, será complementado com a classificação do perfil do cliente e dos produtos, de acordo com a ICVM 539 e conforme descrito no item 8.12, para garantir a adequação entre eles.
 - c) O Registro de Troca de Informações A Sastre praticará somente a gestão discricionária de ativos. Eventuais ordens excepcionais de resgates ou outras operações deverão ser enviadas por escrito, para então serem devidamente armazenadas em sistema próprio.

10.7. www.sastregestaodepatrimonio.com.br

11. Contingências

- 11.1. Não há processos em curso em que a Sociedade figure no polo passivo da ação.
- 11.2. Não há, até o momento, processos em que o Sr. João Paulo Germanos figure como réu.
- 11.3. Não há outras contingências não abrangidas pelo item anterior.
- 11.4. Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.
- 11.5. Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o Sr. João Paulo Germanos tenha figurado no polo passivo, nos últimos 5 anos.

12. Declarações finais

O Diretor de Investimentos, Sr. **JOÃO PAULO GERMANOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.164.952 e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.873.038-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sarabatana, 142, Jardim Everest, CEP 05602-120, gestor de carteira de valores mobiliários devidamente autorizado de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.254 de 28 de agosto de 2013, responsável pela administração de carteiras da Sastre Gestão de Patrimônio LTDA., **DECLARA**:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco

Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

JOÃO PAULO GERMANOS Diretor de Investimentos

Por fim, considerando a documentação ora apresentada para instrução do pedido e de autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras pela Sociedade, requeremos seja concedida a referida autorização, nos termos da ICVM 558, para as finalidades de direito.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 13 de outubro de 2017

Atenciosamente,

SASTRE GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.

p. Jose Hugo Cintra Laloni Diretor Presidente e Diretor de Distribuição e *Suitability*